

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

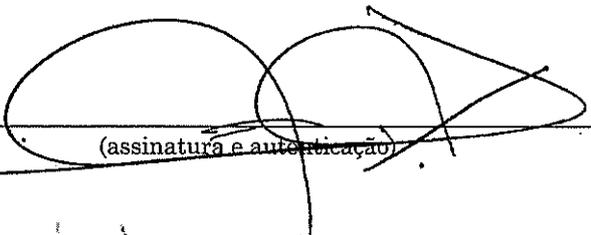
CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de ALCABIDECHE foi desdobrada em 41 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 a 7	Escola Secundária IBN Mucana - Alcabideche
Secção de voto n.º 8 – A a 10 – A	EB Bruno Nascimento – Alcoitão
Secção de voto n.º 11 – B a 13 – B	Escola Secundária de Alvide - B
Secção de voto n.º 14 – C a 16 – C	Escola Secundária de Alvide - C
Secção de voto n.º 17 – D a 20 – D	EB Fernando José dos Santos - D -Amoreira
Secção de voto n.º 21 – E a 23 – E	EB Fernando José dos Santos - E -Amoreira
Secção de voto n.º 24 – F a 27 – F	EB Almada Negreiros - Bicesse
Secção de voto n.º 28 – G a 29 – G	EB Malveira da Serra – Malveira da Serra
Secção de voto n.º 30 – H a 34 – H	EB Manique de Baixo – Manique de Baixo
Secção de voto n.º 35 – I a 37 – I	Pavilhão Desportivo de Murches - Murches
Secção de voto n.º 38 – J a 41 – J	EB Malangatana – B.º Calouste Gulbenkian

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Cascais, 02 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares, de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.